



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 24

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19/12/2001
(Contém 6 folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:		
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	António Santos Martins	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:	
Vereador:	José Augusto Veiga Nunes de Almeida
Vereador:	

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 19/12/2001

ACTA Nº 24

----- Aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano dois mil e um, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Srs., José Alberto Pacheco Brito Dias, João dos Santos Alves e António Santos Martins. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes.-----

----- De seguida, o Executivo, por votação secreta, deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência à reunião do Sr. Vereador José Augusto Veiga Nunes de Almeida. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- A Acta da última reunião foi aprovada por unanimidade.-----

1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1.1 - Proposta de Alteração de Estatutos da Associação de Municípios da Beira Serra

----- No seguimento da Proposta de Alteração de Estatutos da Associação de Municípios da Beira Serra enviada a esta Câmara Municipal em 12/07/2000, e tendo em conta as considerações tecidas em reunião ordinária do executivo camarário sobre a mesma, em 02/08/2000, refutando muitas das alterações constantes da Proposta então apresentada; foi remetida, com ofício datado de 15/10/2001 (refª 109/01), nova Proposta de Alteração de Estatutos da referida Associação. -----

----- Após apreciação e análise da mesma, tendo em conta o disposto na Lei nº 172/99 de 21 de Setembro, a qual estabelece o regime jurídico comum das associações de direito público, e atenta a deliberação desta autarquia tomada em reunião de 02/08/2000, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a referida Proposta. -----

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

1.2 - Cedência de Escola - Junta de Freguesia de Vidual

----- Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Vidual, datado de 2 de Dezembro do corrente ano, a solicitar a esta Autarquia a cedência da Escola Primária de Vidual de Cima àquela Junta de Freguesia, uma vez que a mesma se encontra desactivada e aquela autarquia pretender utilizá-la para fins culturais e recreativos. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar e proceder à realização de um Protocolo de Cedência do edifício em causa. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

1.3 - Cedência de Lugar de Cartão de Feirante - Processo Individual de Feirante nº 08

----- Foi presente uma informação da Secção Administrativa do seguinte teor: -----

----- " Na sequência do requerimento com o registo nº 912, datado de 11.12.2001, apresentado por José Afonso Painhas, residente em Mó Pequena, Pedrógão Grande, solicitando autorização de transferência do lugar e do cartão de feirante para sua filha, Maria Donzília Serra Paínhas Luis, residente em Mó Pequena, Pedrógão Grande, cumpre analisar e informar o seguinte: -----

----- De acordo com o nº 1 do Artigo 23º do Regulamento Municipal do Mercado Municipal e d Venda em Feiras, "a concessão do direito de exploração dos lugares ou das bancas é pessoal e intransmissível, salvo nos casos e pelas formas previstas nos artigos 25º, 26º e 27º deste regulamento". As excepções aqui apontadas respeitam aos casos de substituição na direcção efectiva dos lugares, a qual deverá ser fundamentada e pressupõe uma substituição temporária (artigo 52º); a troca de lugares ou bancas entre titulares de lugar e cartão (artigo 26º); e ainda, a transmissão por morte ou invalidez permanente (artigo 27º). Acontece porém, que a situação em apreço não consubstancia nenhuma das excepções. -----

----- Contudo, aquele artigo 23º confere à Câmara Municipal o direito de declarar nula e sem direito a qualquer indemnização "a cedência do espaço concedido, a terceiros, por trespasse, arrendamento ou qualquer outra forma, sem autorização da Câmara". A contrariu senso, poderemos dizer então que cessa aquele direito quando se trate, como na situação em apreço, de cedência do espaço com a respectiva autorização desta Câmara Municipal. -----

----- Acresce ainda o facto de esta autorização de transferência do lugar e do cartão de feirante, dado que a actividade económica a exercer é do mesmo tipo da exercida, não colidir com eventuais interesses de terceiros; na medida em que existem lugares que previsivelmente irão vagar por incumprimento do Regulamento supra referido, os quais, uma vez vagos, corresponderão, em género e em número, às solicitações já manifestadas por outros interessados. -----

----- Pelo exposto, cumpre informar não haver, do ponto de vista da análise concreta da situação em apreço, qualquer obstáculo legal à autorização da cessão, a título gratuito, da posição contratual detida pelo requerente José Afonso Painhas, a favor de sua filha Maria Donzília Serra Painhas Luis, devendo disto ser informada a requerente, para que junte ao processo a necessária

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

documentação." -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar e face ao teor da informação, deliberou por unanimidade autorizar a transferência do lugar e do cartão de feirante de José Afonso Paínhas para sua filha Maria Donzília Serra Paínhas Luis. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.1 - 7ª Alteração ao Plano de Actividades e Orçamento

----- Foi presente a 7ª Alteração ao Plano de Actividades e Orçamento, na importância de 21.700.000\$00 (€ 10.824) como reforço e 33.700.000\$00 (€ 16.808.48) de anulação relativamente ao Plano de Actividades e de 34.250.000\$00 (€ 17.084) de reforço no Orçamento. -----

----- Após análise aos documentos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2.2 - Transferência de Verbas

- Agrupamento Vertical da Escola Básica Integrada

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir a importância de € 349.15 (70.000\$00) para o Agrupamento Vertical da Escola Básica Integrada 1,2,3 de Pampilhosa da Serra, destinada a expediente (€ 24.94 x 14 Escolas). -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2.3 - Transferência de Verbas

- Liga de Melhoramentos de Pescaneco

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir a importância de € 4.878 (978.000\$00), para a Liga de Melhoramentos de Pescaneco, destinada a apoio na reparação e limpeza de caminhos. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

3 - OBRAS PÚBLICAS

3.1 - Requalificação Urbana da Rua de Santo António

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras do seguinte teor: -----

----- " O valor da proposta apresentada pelo consórcio hparalela - Construções, Lda, e

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Antonino Madeira Gouveia & Filhos, Lda, para realização da empreitada em epígrafe, é de 99.342.198\$00 (noventa e nove milhões trezentos e quarenta e dois mil cento e noventa e oito escudos) - € 495.516,79, acrescido de IVA à taxa de 5%, perfazendo o valor total de 104.309.308\$00 (cento e quatro milhões trezentos e nove mil trezentos e oito escudos) - € 520.292,63. -----

----- Tendo em consideração os valores acima referidos e o programa de trabalhos apresentado, a Autarquia terá em 2001 um encargo total de 27.422.850\$00 (vinte e sete milhões quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta escudos) - € 136.784,60, e em 2002 um encargo total de 76.887.000\$00 (setenta e seis milhões oitocentos e oitenta e sete mil escudos) - € 383.510,73. -----

----- De acordo com o plano de actividades para o ano de 2001, a Câmara Municipal está autorizada a assumir compromissos no montante máximo de € 498.798 . -----

----- Neste sentido e uma vez que o montante resultante do encargo com a presente empreitada para o ano de 2002 (76.887.000\$00) é superior ao montante inscrito no plano de actividades para o ano de 2001 (anos seguintes - 10.000.000\$00), deverá ser solicitada autorização à Assembleia Municipal relativamente ao encargo de 76.887.000\$00 - € 383.510,73, para o ano de 2002. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente informação. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

3.2 - Beneficiação da Estrada Intermunicipal, Sobral de Cima, Telhada, Carrasqueira, Coelhal, Coelhosa

----- Foi presente o Relatório de Análise das Propostas da empreitada em epígrafe. -----

----- Depois de analisado, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada à firma Construções JJR & Filhos, S.A., pelo valor de 68.371.132\$00 (sessenta e oito milhões trezentos e setenta e um mil cento e trinta e dois escudos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado. -----

----- Mais deliberou aprovar a minuta do contrato e dar poderes ao Sr. Presidente para o outorgar. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

4 - OBRAS PARTICULARES

4.1 - Projecto de Remodelação da Escola Primária de Sobral de Cima

----- Foi presente a Memória Descritiva e as Peças desenhadas do projecto de Remodelação da Escola Primária de Sobral de Cima, que a União Progressiva e Recreativa de Sobral de Cima pretende levar a efeito naquela localidade. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar o projecto e isentar de Taxas e Licenças a referida obra, nos termos do Regulamento de

S.



R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativo Principal, que a elaborei.

